

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB E A UNIVERSIDADE DA CALIFÓRNIA, EM BERKELEY.

O Diretor Presidente do **Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB**, mantenedora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna o edital do para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de estudantes de graduação entre o **CEUB** e a **Universidade da Califórnia, em Berkeley**, para o **segundo semestre de 2023**, destinado a estudantes de graduação do **CEUB**.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1.** Possibilitar aos alunos a oportunidade de mobilidade internacional em universidades parceiras do **CEUB**;
- 1.2.** Instigar o uso de línguas não nativas;
- 1.3.** Proporcionar a oportunidade de conhecer culturas das mais diversas regiões do globo;
- 1.4.** Facilitar o *networking* com estudantes/profissionais de outras nações.

2 – DA DURAÇÃO

- 2.1.** O período de participação de alunos selecionados para o Programa será de **1 (um) semestre** na instituição de destino.
- 2.2.** O início do intercâmbio deverá ocorrer no **segundo semestre de 2023**.

3 – DAS VAGAS

- 3.1.** Os estudantes inscritos concorrerão a **3 (três) vagas** para mobilidade estudantil internacional na Universidade da Califórnia, em Berkeley.

4 – DAS ÁREAS DO PROGRAMA

4.1. O Programa permite a candidatura de estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do **CEUB**, correspondentes ao Programa BISP (*Berkeley International Study Program*), oferecido pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, no período escolhido. As áreas disponíveis na certificação BISP são:

- Mudanças Climáticas e Meio Ambiente;
- Política atual e histórica;

- Educação, Sociedade e o Estudante;
- Economias Globais e Empreendedorismo;
- Saúde e Sociedade;
- Desigualdades e Justiça Social;
- Linguagem e cultura;
- Mídia, comunicação e *storytelling*.

4.1.2. Maiores informações podem ser obtidas em: <http://bisp.berkeley.edu/> e <https://bisp.berkeley.edu/sites/default/files/2022-10/BISP-LnS%20insert-October2022.pdf>

5 – DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. O Programa permite a candidatura de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEUB em (i) **Biomedicina**, (ii) **Ciências Biológicas**, (iii) **Ciência da Computação**, (iv) **Direito**, (v) **Medicina Veterinária**, (vi) **Psicologia**, (vii) **Publicidade e Propaganda** ou (viii) **Relações Internacionais**.

6 - DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os estudantes interessados devem estar regularmente matriculados, durante todo o processo de seleção, no curso de graduação em (i) **Biomedicina**, (ii) **Ciências Biológicas**, (iii) **Ciência da Computação**, (iv) **Direito**, (v) **Medicina Veterinária**, (vi) **Psicologia**, (vii) **Publicidade e Propaganda** ou (viii) **Relações Internacionais**, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.

6.2. No momento da inscrição, o interessado deve ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos créditos obrigatórios previstos no curso de graduação em que estiver matriculado e que pleiteia vaga na universidade estrangeira.

6.3. Não ter, até o momento da participação no programa e a ida à universidade estrangeira, cursado todos os créditos e disciplinas previstos no curso de graduação em que estiver matriculado e que pleiteia vaga na universidade estrangeira.

6.4. Ter, no mínimo, **15 (quinze) disciplinas cursadas** para cursos com duração maior que 3 (três) anos e **10 (dez) disciplinas cursadas e com menção atribuída** para cursos com duração de 2 (dois) anos.

6.5. No caso de estudantes transferidos para o CEUB, é necessário ter cursado, pelo menos, **2 (dois) semestres** no momento da inscrição em caso de cursos com duração de dois anos e pelo menos **3 (três) semestres** em caso de cursos com duração maior que **3 (três) anos**.

6.6. As disciplinas cursadas devem ser originárias do curso em que o candidato está cursando no momento da inscrição e vinculadas a um único Registro Acadêmico.

6.7. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), ser residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

6.8. Ter passaporte válido para o período do Programa e visto específico para estudar no país de destino.

6.9. Não ter sido selecionado em iniciativas anteriores organizadas pela Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica e desistido do processo após a nomeação para a universidade estrangeira.

6.10. Comprovar proficiência no idioma inglês, com média acima no TOEFL iBT (90), no IELTS (7,0), Duolingo (115), TOEIC (750), CET-6 (520) ou PET Academic (64).

7 – DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS

7.1. As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/FGVWt99MUEziT4hZA> com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital.

7.2. Os documentos exigidos no formulário para a inscrição do estudante são:

7.2.1. Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou CNH;

7.2.2. Histórico escolar atualizado;

7.2.3. Carta de intenção assinada em língua portuguesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;

7.2.4. Carta de intenção assinada em língua inglesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;

7.2.5. Duas cartas em língua portuguesa de recomendação assinadas por professores do CEUB com descrição do desempenho acadêmico do estudante;

7.2.6. Link para o currículo Lattes;

7.2.7. Certificados de conclusão de pesquisa no Programa de Iniciação Científica (Opcional);

7.2.8. Certificados de conclusão de Projeto de extensão e/ou representantes de turma (Opcional);

7.2.9. Certificado de Monitoria (Opcional);

7.2.10. Imagem do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA, a média ponderada das menções obtidas pelo(a) estudante no curso (ANEXO I).

7.2.11. Proficiência no idioma inglês, com média acima no TOEFL iBT (90), no IELTS (7,0), Duolingo (115), TOEIC (750), CET-6 (520) ou PET Academic (64).

7.3. A ausência de documentos e/ou o não cumprimento dos requisitos excluirão o candidato do processo seletivo.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica.

8.2. A primeira etapa constará da comprovação da documentação requerida e da verificação do somatório da pontuação relativa ao histórico escolar e participação em programa de iniciação científica e programa de extensão.

8.2.1. A pontuação do histórico será obtida da seguinte maneira:

- de 90% a 100% de menções SS e MS = 50 pontos;
- de 80% a 89% de menções SS e MS = 40 pontos;
- de 60% a 79% de menções SS ou MS = 30 pontos;
- abaixo de 60% de menções MS e SS = 5 pontos.

8.3. Para pesquisa de iniciação científica e projeto de extensão a pontuação será obtida conforme a seguir:

- Ter concluído pesquisa no Programa de Iniciação Científica = 10 Pontos (máximo de 20 pontos);
- Ter participado de monitoria = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos);
- Ter participado de Projeto de Extensão = 10 Pontos por semestre (máximo de 20);
- Ter participado de Projeto Representação de Turma (representante ou vice-representante) = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos).

8.4. Será aplicada pontuação negativa de cinco pontos para cada reprovação discriminada no histórico escolar do estudante.

8.5. Nenhum candidato com pontuação inferior a 5 pontos poderá participar do programa.

8.6. Em caso de empate na primeira fase, terá prioridade na classificação o estudante com maior percentual de menções SS no histórico escolar, seguido do maior percentual de MS. Caso o empate se mantenha, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Agência de Mobilidade Acadêmica até o dia **27 de abril de 2023**, no portal do CEUB, no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/mobilidade>.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

| | |
|----------------------|------------|
| Divulgação do edital | 03/04/2023 |
|----------------------|------------|

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrição | de 03/04/2023 a 25/04/2023 |
| Divulgação do resultado final | 27/04/2023 |

11 – DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

11.1. Os estudantes selecionados custearão todas as despesas atinentes aos estudos na Universidade da Califórnia, em Berkeley, inclusive passagem aérea, transporte, acomodação, alimentação, seguros de saúde e de vida, obrigatórios, e *tuition fees* da universidade (aproximadamente US\$ 12.000,00 - doze mil dólares americanos - para os créditos a serem cursados) e demais taxas que, porventura, façam-se necessárias.

11.1.1. A universidade prevê um gasto total, com todos os custos envolvidos (acomodação, alimentação, transporte e etc.), de aproximadamente **US\$ 23.000,00 (vinte e três mil dólares americanos)**.

11.2. É inteira responsabilidade dos estudantes selecionados a obtenção de documentação e visto de estudante ao país da instituição de destino.

11.3. O estudante selecionado que não se matricular nas disciplinas equivalentes orientadas pela coordenação de seu respectivo curso no **CEUB** será impedido de participar do programa e será desligado da iniciativa com a comunicação oficial que será feita à instituição de destino.

11.4. Os estudantes selecionados devem aceitar participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino e têm conhecimento de que seu comparecimento será regido por controle de presença e participação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros entre o **CEUB** e a Universidade da Califórnia, em Berkeley.

12.2. A participação dos estudantes no Programa não caracteriza transferência de vínculo com o **CEUB** para a Universidade da Califórnia, em Berkeley.

12.3. Os alunos selecionados poderão solicitar o trancamento da matrícula no **CEUB**, durante o período de duração do intercâmbio.

12.4. A carga horária das disciplinas cursadas na universidade de destino poderá ser registrada como atividade complementar do curso até o limite permitido pelo Regulamento do **CEUB**.

12.5. Não haverá garantia de concessão de créditos para as disciplinas que não corresponderem à matriz curricular do curso de graduação no qual o aluno está matriculado ou ao estabelecido pelo Ministério da Educação.

12.6. A Universidade da Califórnia, em Berkeley, reserva-se o direito a diminuir a oferta de cursos participantes e de vagas no Programa, conforme demanda. Cursos com demanda acima da média terão processo seletivo interno feito na universidade estadunidense, sem intervenção ou influência do **CEUB**.

12.7. Casos omissos serão resolvidos pela Agência de Mobilidade e pela Diretoria Acadêmica do **CEUB**.

Brasília, 03 de Abril de 2023.

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES

Diretor Presidente do CEUB

ANEXO I

Instruções para impressão do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA:

- 1 - Clicar na sua foto no canto superior direito;
- 2 - Clicar em “Meu Perfil”
- 3 - Na parte de baixo da página, identificar os Gráficos de Pizza;
- 4 - Imprimi-los e enviá-los pelo formulário.

